



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA.

14
3651
2023



1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo de Referência tem fundamento na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar Nº 123/2006; Lei Complementar Nº 10.520/2002.

2. DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA)**, pelo prazo de 10 (dez) meses, a fim de atender às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de São João da Baliza, Estado de Roraima, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 As cestas básicas a serem adquiridas tem a finalidade de suprir a demanda com alimentação para as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no município de São da Baliza, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 10 meses, levando uma melhor qualidade de vida para os beneficiários.

3.2 As famílias serão incluídas no atendimento a cesta básica de alimentos a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da política de assistência social do município.

3.3 Para inclusão dessas famílias no benefício, será considerado o caráter emergencial de necessidade, observando-se um dos seguintes critérios.

I – Famílias que estejam com maior dificuldade financeira e que se encontrem em situação de risco social e momentaneamente não consigam suprir as necessidades básicas de alimentação.

II – Famílias que possuam crianças em idade escolar devidamente matriculada e frequentando a escola, em situação de risco no município.

III – Família com idosos, portadores de deficiência que estejam em situação de doença ou risco social.

IV – Famílias indígenas não atendidas por programa semelhante.

Parágrafo Único: Será vedado o repasse das cestas básicas para famílias que tiver criança em idade escolar ausente da escola.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15
365/
2023



3.4 - Justifica-se a presente pretensão de aquisição de gêneros alimentícios necessários para prover as necessidades e manter quantitativamente e qualitativamente o fornecimento das cestas básicas através da Secretaria Municipal de Assistência Social.



4. PRAZOS DE VALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos ofertados deverão estar de acordo com as quantidades e especificações constantes no item 5 deste Termo de Referência.

4.2 O prazo de validade dos materiais ofertados deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E COMPOSIÇÃO

5.1 Especificações do Objeto:

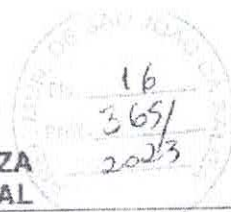
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA)	UND	5000	R\$	
VALOR TOTAL:					

5.2 Composição do Objeto:

ITENS DE COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 401/2021/GAB/PMSJB		
	ITEM	QUANTIDADE
01	ARROZ – longo fino tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo de 90% dos grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento de no mínimo 2,5 vezes mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 01kg.	06 KG
02	ÓLEO – refinado tipo I, garrafa com no mínimo 900 ml.	02 LT
03	AÇUCAR – cristal branco, puro e natural, embalado em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	02 KG
04	FEIJÃO – carioca tipo I – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; pacotes de 1kg.	02 KG
05	LEITE EM PÓ 400G – mínimo de 26%; gordura mínimo de 26%, umidade máximo de 3,5%. Embalado em saco de poliéster alemanizado, rotulado, hermeticamente fechado por termos de soldagem.	02 PCTS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



06	CAFE 250G – com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como casca, paus, etc. com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas.	02 PCTS
07	MACARRÃO 500G – de 1º qualidade, embalados em pacotes de 500g.	02 PCTS
08	FLOCÃO DE MILHO 500G – amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades.	02 PCTS
09	SAL – iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	01 KG
10	BISCOITO 400G – apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker. Pacotes de 400g (3x1).	02 PCTS
11	FARINHA - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalados em pacotes plásticos de 1kg.	02 KG
12	CARNE DE FRANGO CONGELADO COM NO MAXIMO 2,5KG	01 UNID



6. DA RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do material no dia, hora e local solicitado pela CONTRATANTE.

7. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As cestas básicas deverão ser entregues mediante documento de solicitação ou requisição emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, onde se encontrará todas as informações necessárias referentes às quantidades dos produtos a serem fornecidos no prazo máximo de até 03 (três) dias, cujos encarregados pelo provisãoamento serão designados Gestores do Contrato e/ou fiscal do Contrato, através de portaria.

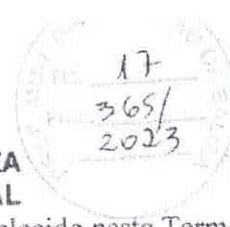
7.2. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São Cristóvão, Bairro Centro, das 08h às 14h, no horário local, de segunda a sexta feira, exceto nos feriados.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. O recebimento definitivo do material será feito em até 2 (dois) dias contados do recebimento mencionado no subitem anterior (subitem 7.1), após aferição de qualidade, especificações e quantidade, e consequente aceitação/certificação da Nota Fiscal.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8.2. Caso os materiais sejam entregues em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência, serão os mesmos imediatamente devolvidos, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los no prazo máximo de 48 (horas) em dias úteis.

8.3. Caso o prazo definido no subitem anterior não seja observado, o material não deverá ser considerado como entregue sendo aplicadas às penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. DA PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de ordem/transfêrencia bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo da NF/Fatura devidamente atestada junto à CONTRATANTE, ficando condicionada a verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os materiais nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

10.2. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que sofrer eventual alteração de suas características, desde que não causada por inconveniência na estocagem, fortuito, negligência ou por terceiros.

10.3. Cumprir fielmente as condições constantes neste Termo de Referência.

10.4. Responsabilizarem-se, exclusivamente, por todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto contratual, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

10.5. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no ato convocatório, apresentando os documentos necessários, sempre que solicitado;

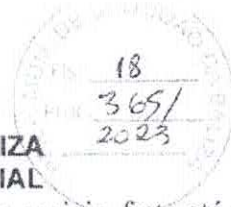
10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando fiel desempenho das atividades.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



10.9. Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente Termo, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

10.10. Não serão aceitos materiais que se apresentarem amassados, danificados, violados, quebrados ou com especificações e características diferentes das exigidas neste termo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover a conferência, através de servidores designados para este fim, dos materiais entregues, atestando sua conformidade ou não com relação às especificações propostas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.3. Interromper a entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência;

11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.5. Proceder ao pagamento da CONTRATADA, de acordo com o subitem 9.1 deste Termo de Referência.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses e obedecerá ao disposto no caput do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução das obrigações contratuais integrante da aquisição do objeto deste instrumento será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato na condição de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, permitida a sua substituição no interesse da administração, que deverá anotar todas as ocorrências, determinando o que for necessário para regularizar as falhas observadas, submetendo ao Gestor do Contrato, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



13.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

14. DAS PENALIDADES.

14.1. O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se as penalidades previstas nos artigos 86 e 88 do mesmo diploma legal, bem como do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

15. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA)	UND	5000	200,27	R\$ 1.001.350,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.001.350,00 (um milhão e um mil e trezentos e cinquenta reais)					

15.1 O valor total estimado na cotação de preços é de 1.001.350,00 (Um milhão e um mil trezentos e cinquenta reais).


16. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 08.244.6500.2049

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: FMAS

São João da Baliza/RR, 29 setembro 2023


KATIA DA SILVA ABADE
Secretária Municipal de Ação Social